



SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0036/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0036/2000 DE 09/02/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

DENOMINA PRACA MITURO ICHIKAWA, O LOGRADOURO DELIMITA
DO NA ESQUINA DA RUA MANUEL DE ARZAO COM A RUA BARTO-
LOMEU FARIA, NA CHACARA DO ROSARIO, FREGUESIA DO O.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

di 13085 de 29.11.2000

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 12:10:43

00000017221-90



ARQUIVADO EM 01/12/2000

Raydalia C.C. Bittencourt

RAYDALIA C.C. BITTENCOURT



14141

Folha nº 01 de pros.
n.º 36 de 10-00

São Paulo
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

i. Ferraz

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador José Viviani Ferraz

01 - FL
01-0036/2000

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 09FEV2000

Const. e Just. e
P. Urban. e M. do P.
Educação e Cultura
Finanças e Organ.

P. S. NTE

PROJETO DE LEI

Denomina Praça MITURO ICHIKAWA, o logradouro delimitado na esquina da Rua Manuel de Arzão com a Rua Bartolomeu Faria, na Chácara do Rosário - Freguesia do Ó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça MITURO ICHIKAWA, o logradouro delimitado na esquina da Rua Manuel de Arção com a Rua Bartolomeu Faria, na Chácara do Rosário - Freguesia do Ó. (croqui em anexo)

Art. 2 - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2.000.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Partido Liberal

SEÇÃO DE REVISÃO

19 FEV 2000

18:00

Município de São Paulo - Vi

Câmara Municipal de São Paulo - Viaduto Jacareí, 100 - 6º Andar-S/604-Fone 3111-2315

The first of these is the fact that the

Journal of the American Medical Association

1. *Chlorophyll a* and *Chlorophyll b* were determined by the method of Arar and Collins (1971).

Adelina Cicone
Assistente Parlamentare
Registro 100.406



Folha n.º	02	de proc.
n.º	36	de 19-00
Assistente Parlamentar		
Registro 100.406		

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador José Viviani Ferraz

JUSTIFICATIVA

MITURO ICHIKAWA, nasceu em 15 de fevereiro de 1.939, na cidade de São Paulo, filho de Toyosaburo Ichikawa e Shizuyo Ichikawa, imigrantes japoneses, veio a constituir sua empresa a Indusmek S/A Indústria e Comércio em 1.967, ano em que se casou com Shisue Ichikawa, e tiveram seus filhos Cátia, Rogério, Regina e Eduardo.

Residiu e constituiu sua empresa na Freguesia do Ó, nunca deixou de estar presente no bairro, sempre participou juntamente com seus amigos em todos os eventos, constantemente preocupado com o desenvolvimento da região, atualizando as instalações da sua empresa, possibilitando assim empregos dignos aos seus funcionários.

Homem íntegro, de grande capacidade de trabalho, lutando sempre com muita dignidade, nunca negou ajuda e solidariedade aos mais necessitados.

O Sr. Mituro veio a falecer em 29 de setembro de 1.999, onde deixou muita saudade, aos seus familiares e amigos, que querem prestar esta justa homenagem póstuma, dando seu nome à uma das praças do bairro que tanto amou.

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO JARDIM AMÉRICA**

20º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - CAPITAL

Forma n.º 03 de proc.
36 de 18-00
Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Bel. Valdir Gonçalves

OFICIAL

CEP: 05405-100 - RUA TEODORO SAMPAIO, 1.121 - SÃO PAULO

Adelina Ciccone
TEL. FAX: 8810388
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-304, de registros de óbitos, às fls. 064, sob número 143920, consta que no dia quatro de outubro de mil novecentos e noventa e nove, foi registrado o óbito de MITURU ICHIKAWA, falecido no dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e noventa e nove (29/09/1999), às 22 horas e 20 minutos, no Hospital das Clínicas da FMUSP, neste subdistrito, de sexo masculino, profissão industrial, estado civil casado, com 60 anos de idade, natural de São Paulo - SP, nascido em 15 de fevereiro de 1939, residente e domiciliado na rua Paraguassu, n. 421, Perdizes, São Paulo, SP, filho de Toyosaburo Ichikawa e de Shizue Ichikawa.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Anderson da Costa Lino Costa, CRM n. 74.610, que deu como causa da morte: pulmão de choque.

Foi declarante Rogerio Hioshi Ichikawa.

Sepultamento realizado no cemitério da Freguesia do Ó, desta Capital.

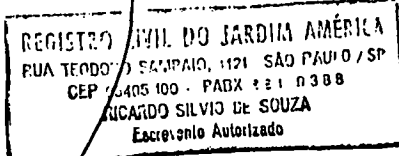
Observações: Era casado com Shisue Ichikawa. Deixou os filhos Catia, Rogerio, Regina e Eduardo, maiores de idade. Deixou bens e não deixou testamento. Era eleitor.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 07 de outubro de 1999.

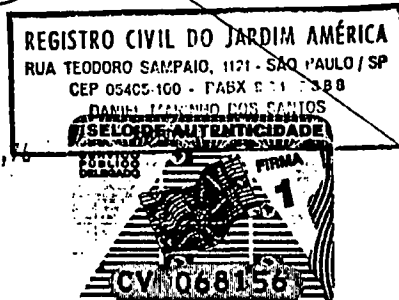


RICARDO SILVIO DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADO



Reconheço a firma de RICARDO SILVIO DE SOUZA e confor. São Paulo, 07 de outubro de 1999. Em testemunho da verdade.

DANIEL MARINHO DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Emols.	Ao Estado	Cart.Serv.	Apamagis	Total
9,56	0,28	1,91	0,01	11,76

Custas recolhidas pela guia nº 189/99
Digitado por: Ricardo

B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 0036 de 19 000 09 / 02 / 2000 (a)

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Ào
Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 14/02/2000

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

A Com. de Const. e Justiça

15/02/00
Breno Gendelman
Breno GENDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 13 de fevereiro de 2000 às 16:35 hs.

Heli
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Chefe Leg. - Rm. 11123

Ào Nobre Vereador
para relatar.

em 02 de 5 Sala da Comissão de Constituição e Justiça de 2000

Presidente
Presidente

Suplente M. S. M. Mendes
Assistente Técnico de Direção
Região 10.850

Suplente M. S. M. Mendes
Assistente Técnico de Direção
Região 10.850

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 67

Em 25.02.00

(a)

Carlos Roberto da Silva

- Secretário

11.130



Folha nº	067	do
Processo	36/2000	
Carlos Roberto Silva		
(Cg. 130)		

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 36/2000, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Mituro Ichikawa) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 36/2000 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 22/02/00.


ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

24/2/2000

Presidente

pk/inf0036-00

A LEG. 3
EM 25/02/00
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3
em 25/02/00
às 1302 horas
[Assinatura]

Sra. Kathya
Oficiar ao Executivo solicitando informações.
Em, 25.02.00.

[Assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Sra. Chefe,
Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 25.02.00.*

[Assinatura]
KATHYA REGINA MONTES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE [Assinatura] juntado [Assinatura] neste documento [Assinatura] papel de informação rubricado [Assinatura] no. 07/09.
Em 14/03/00
ROSILARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Folha n°.	04	do proc.
n°.	36	de 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 02 de março de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0064/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 36/2000, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Praça Mituro Ichikawa, o logradouro delimitado na esquina da Rua Manuel de Arzão com a Rua Bartolomeu Faria, na Chácara do Rosário - Freguesia do Ó, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 36/2000 de fls. 01, da localização da via de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



Folha n°.	08	do proc.
n°.	36	de 2000

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 02 de março de 19 2000

Recebi ofício Leg.3 nº 64/2000 , de
02.03.2000 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 36/2000 , de autoria do Vereador José Viviani
Ferraz.

RECEBI EM:
13.03.00
Elisabete Choper
Oficial de Gabinete
SGM/JAT

Anexo: cópia xerográfica do PL 36/00 de fls.01, da localização da via de
fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls.06



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 36 de 2000 14/03/00 (a) ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/03/2000


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/03/00 às 16:00 hs.


HELIO HIDEKI TAKAHASHI
Classificação: 11123

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 1 de 10 a 12

Em .. 25.04.2000

(a) CARRICO DE MELLO

Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 19 de abril de 2000

Folha nº 10 do
Processo 36602
Carmem de Melo
Reg. 101041

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

034/00

15 - DOCREC
15-0071/2000

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:	
Em 19.4.2000	
às 15:44 horas	

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3
19 / 04 / 2000
16:30 

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 24 / 04 / 2000


ANGELA BORDIN ANDRIONI
Chefe de Seção Técnica III



CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
36/2000, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0064/2000, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 034/00.

SUELLY PENHARRUBA FAGUNDES
Assessora - SGU/ATA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 2 do
Processo 36/2000
Carmem de Mello
R. 101041

Folha de informação n.º 8 -

do P. 2000, P. 053, P. 2-4 em 28/03/00.

LILIAN DE FÁTIMA LEITE

Assist. Administr.

SEHAD - CASE

CASE G

Sr. Diretor

INFORMAÇÕES SOBRE O PL. : 36/00 MEMO AN. : 125/00 J.V.FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LOTE DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLAÇÃO : D/34.049/94 NÃO TEM CÓDIGO

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL

NOME ATUAL : L. SEM DENOMINAÇÃO

DENOMINAÇÃO OFICIAL : NÃO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC HILIRO TCHIKAWA

BOBONINIA : NÃO

D) DADOS TÉCNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÕES :

DEVERIA CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: LOGRADOURO DELIMITADO PELA RUA NA
RUA DE ARZAO E RUA BARTOLOMEU DE FARIA. (SEI 026 - QUADROS: 119,120
1 161).

28/03/00

ALFREDO JOSÉ FANCOSO
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE-

CASE G.
03 ABR 2000
SUELLY PENHARUBIA FIGUEIRA
Assessora - ADMINISTRATIVA

CÂMARA
Segue
folha nº 13 e 14
28/04/2000

PAULO
Assinado sob
Assinado
JULIO

PL 0036/00

28.04.00

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Praça Mituro Ichikawa, o logradouro público inominado delimitado pela Rua Manuel de Arzão e Rua Bartolomeu de Faria (setor 076 – Quadras: 119, 120 e 161), Chácara do Rosário, Distrito de Freguesia do Ó.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, sugere o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresenta-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /00 AO PROJETO DE LEI Nº 0036/00

Denomina Praça Mituro Ichikawa o logradouro público denominado delimitado pela Rua Manuel de Arzão e Rua Bartolomeu de Faria e dá outras providências.

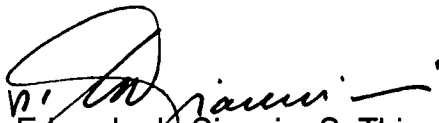
Art. 1º - Fica denominada Praça Mituro Ichikawa o logradouro público denominado delimitado pela Rua Manuel de Arzão e Rua Bartolomeu de Faria (Setor 076 – Quadras: 119, 120 e 161), Chácara do Rosário, Distrito de Freguesia do Ó.

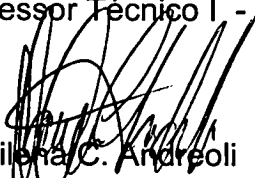
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Simona M. Pereira de Almeida
Assessor Técnico I - Juri


Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Respondendo pela supervisão


Marilena C. Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

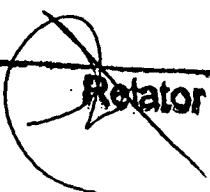
Encaminha-se, em _____ de _____ de _____

mpl0036-00

Wadih Mutran
Presidente da CCJ

De acordo com a emissão de relatório pela
LEGALIDADE com SUBSTITUTIVO.

Em 02 de 05 de 1990


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntadas nesta sessão, as cópias das informações rubricadas sob
Decreto nº 11.150

Folhas de nº 15 de 24 de 05 de 00 al. Carlos Roberto da Silva
Reg. nº 11.150



PUBLIQUE-SE EM

Folha nº 57 do
Processo 36/2000
Carlos Roberto Silva
Leg. 1.130

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-0525/2000

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0036/00

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Praça Mituro Ichikawa, o logradouro público denominado delimitado pela Rua Manuel de Arzão e Rua Bartolomeu de Faria (setor 076 – Quadras: 119, 120 e 161), Chácara do Rosário, Distrito de Freguesia do Ó.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, sugere o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresenta-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /00 AO PROJETO DE LEI Nº 0036/00

Denomina Praça Mituro Ichikawa o logradouro público denominado delimitado pela Rua Manuel de Arzão e Rua Bartolomeu de Faria e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada Praça Mituro Ichikawa o logradouro público denominado delimitado pela Rua Manuel de Arzão e Rua Bartolomeu de Faria (Setor 076 – Quadras: 119, 120 e 161), Chácara do Rosário, Distrito de Freguesia do Ó.



Folha nº 36 de 40
Processo 26/1007
Carlos Roberto Silva
Reg. 1130

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23/05/2000

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 26/05/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 26.05.00 as 17 h.

MST
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Myryam Athie
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

01 / 06 / 2000
Amélia Mayumi Iguchi
PRESIDENTE

SEGUE M, juntado S, nesta data
documento S e papel de informação
rubricado S sob folha S n.º 17218
Em 29 / 06 / 00.

Amélia Mayumi Iguchi
Secretária RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº # 17 # do
Processo 36/00
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

16 - PAR

PARECER Nº 16-0852/2000

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 036/00

O Projeto de Lei nº 036/00, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, tem como objetivo denominar "Praça Mituru Ichikawa", o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Manuel de Arzão e Bartolomeu de Faria (Setor 76 – Quadras 119,120 e 161), na Chácara do Rosário, Distrito de Freguesia do Ó.

O projeto em questão está acompanhado de justificativa com uma breve biografia da homenageada, cópia da Certidão de Óbito e mapa com a indicação do local.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo, que através do Ofício nº 034/00 informou:

- a – o logradouro é oficial pelo Decreto 34.049/94 e não tem CODLOG;
- b - o logradouro não tem denominação e o nome proposto não constitui homonímia;
- c - os dados técnicos são insuficientes para a localização do logradouro.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade e apresentou substitutivo com a descrição corrigida.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente tendo analisado a propositura, manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação, no entanto, após consulta ao autor do projeto, considerando como correta a grafia do nome do homenageado que constou da Certidão de Óbito, tornou-se imperativo apresentar um substitutivo com a correção necessária.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº #18 # do

Processo 36/00

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL Nº 036/00

Denomina Praça Mituru Ichikawa o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Manuel de Arzão e Bartolomeu de Faria e dá outras providências.

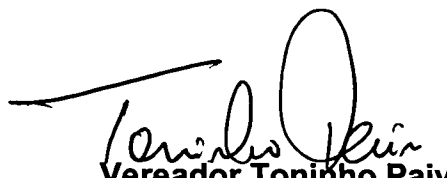
Artigo 1º - Fica denominada Praça Mituru Ichikawa o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Manuel de Arzão e Bartolomeu de Faria (Setor 076 – Quadras 119, 120 e 161), Chácara do Rosário, Distrito de Freguesia do Ó.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

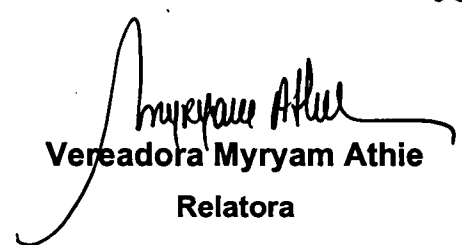
Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

28.06.00


Vereador Toninho Paiva

Presidente


Vereadora Myryam Athie

Relatora

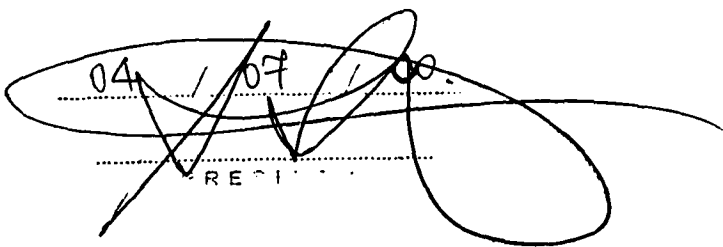
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 29 / 06 / 00


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

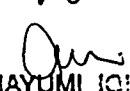
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 30.06.00 às 15:00 h.


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Ivo Morganti
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

04 / 07 / 00

RECIBO

SEGUE - _____, juntado - _____, nesta data,
documento - _____ e papel de informação
publicado - sob folha - n.º 19
Em 15 / 08 / 00


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

16 - PAR

16-0942/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 36/2000.

Tendo a autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, a presente propositura objetiva dar o nome de "Praça Mituru Ichikawa" ao logradouro público denominado, delimitado pelas Ruas Manuel de Arzão e Bartolomeu de Faria, localizado na Chácara do Rosário, na Freguesia do Ó.

Após ter obtido a resposta do Executivo aos seus quesitos, decidiu a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões técnicas de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, através da confecção dum outro substitutivo que restabelece a correção do nome do aqui homenageado.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deva receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um respeitado cidadão paulistano que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, foi um industrial muito bem sucedido e teve uma vida exemplar como patrão e fornecedor de trabalho que era. Homem batalhador e de irrepreensível honestidade, gostava de ajudar quem o procurava e muito se preocupava com o desenvolvimento do bairro da Freguesia do Ó, sendo ainda hoje lembrado com saudade pelos inúmeros amigos e admiradores que deixou.

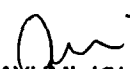
Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 15.08.00.

Presidente

Relator

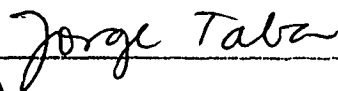
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em, 17/08/00

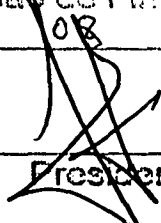

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 18/08/00 às 10 h 00.


MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Ao Nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 18 de 08 de 00


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) de
nº 20 e cópia de informação
10/10/00

MARCELO S. HANASHIRO
Of. 10m. Geral III



Folha n.º 20 de proc.
n.º 36 de 2000
o funcionário *LM*

PUBLIQUE-SE EM

1 19.10.00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-1136/2000

PARA A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 36/2000

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Praça Mituru Ichikawa o logradouro público inominado delimitado pela Rua Manuel de Arzão e Rua Bartolomeu de Faria, Chácara do Rosário, Distrito de Freguesia do Ó.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo acolhendo a descrição para o logradouro, fornecida pelo Executivo. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, por sua vez, elaborou outro substitutivo para corrigir a grafia do nome do homenageado, de acordo com a Certidão de Óbito.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10-10-00

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17-2313/2000

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Parâmetros (fs. 15/16, 17, 18, 19, 20)
publicados no D.O.M. de 27 / 10 / 00
página(s) 47/48, ordena 40/10
conforme art. 82 § 1º, do
Decreto: La

A Leg. 3
Em, 27/10/00

La
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Goral III

RECEBIDO EM LEG. 3
30/10/00
17:30 AF

Sr. Orlando,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.

09/11/2000

AF
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

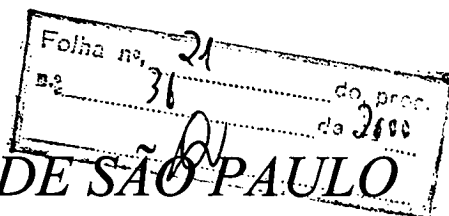
09/11/2000

OR
ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUIE....., juntado....., nesta data
documento..... e..... informação
rubricado..... sob folha..... 26/23
Em 30/11/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 16 de novembro de 2000.

18 - DF-LEG3
OFICIO N.0421/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 36/00, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, denominando Praça Mituro Ichikawa o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Manuel de Arzão e Bartolomeu de Faria e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 36/00). (Ver. José Viviani Ferraz). Denomina Praça Mituro Ichikawa o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Manuel de Arzão e Bartolomeu de Faria e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Mituro Ichikawa o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Manuel de Arzão e Bartolomeu de Faria (Setor 076 – Quadras 119, 120 e 161), Chácara do Rosário, Distrito de Freguesia do Ó. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCIMENDES, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, ZIL ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 09 de novembro de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto, SONIA MARIA VERZOLLA, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

okm.



Folha nº	33
n.º	36
de	2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.135 DE 29 DE MAR

DE 2000.

Denomina Praça Mituro Ichikawa o logradouro público denominado delimitado pelas Ruas Manuel de Arzão e Bartolomeu de Faria e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Mituro Ichikawa o logradouro público denominado delimitado pelas Ruas Manuel de Arzão e Bartolomeu de Faria (Setor 076 – Quadras 119, 120 e 161), Chácara do Rosário, Distrito de Freguesia do Ó.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de novembro de 2000.

O Presidente,

amm. l.

okm.

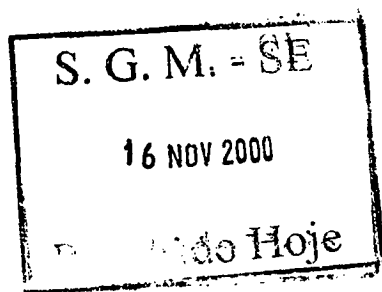


Folha nº	29	de	Deco
n.º	31		
AU			

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 421/00, de 16.11.00, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 36/00, de autoria do Ver. José Viviani Ferraz (inc. I, art. 84 R.I.).





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

25

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

36

de nº

2000; 30

11

00

(a)

DN

LEI Nº 13.085, 29 DE NOVEMBRO DE 2000
(Projeto de Lei nº 36/00, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

Denomina Praça Mituro Ichikawa o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Manuel de Arzão e Bartolomeu de Faria; e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber, que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Mituro Ichikawa o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Manuel de Arzão e Bartolomeu de Faria (Setor 076 - Quadras 119, 120 e 161), Chácara do Rosário, Distrito de Freguesia do Ó.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de novembro de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de novembro de 2000.

ARNALDO FARIA DE SA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 30 / 11 / 2000

Folha 02 col. 3ª

• Arquivos

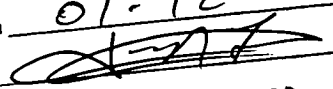
Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

30/11/2000


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 25 fls.
Arquivo em 01-12-2000
O Func.º 

JOÃO ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)